



JORNADA DA DISCIPLINA SAÚDE DO TRABALHADOR - 2020

COVID-19 E A SAÚDE DOS MÉDICOS

Alessandra Moreira¹, Amanda Mansur¹ e Esther Frois¹
Prof^a Camila Castro²

¹Discente do curso de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte - MG; ²Docente do Departamento de Medicina Preventiva e Social do curso de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte - MG

CONTEXTO E ANTECEDENTES

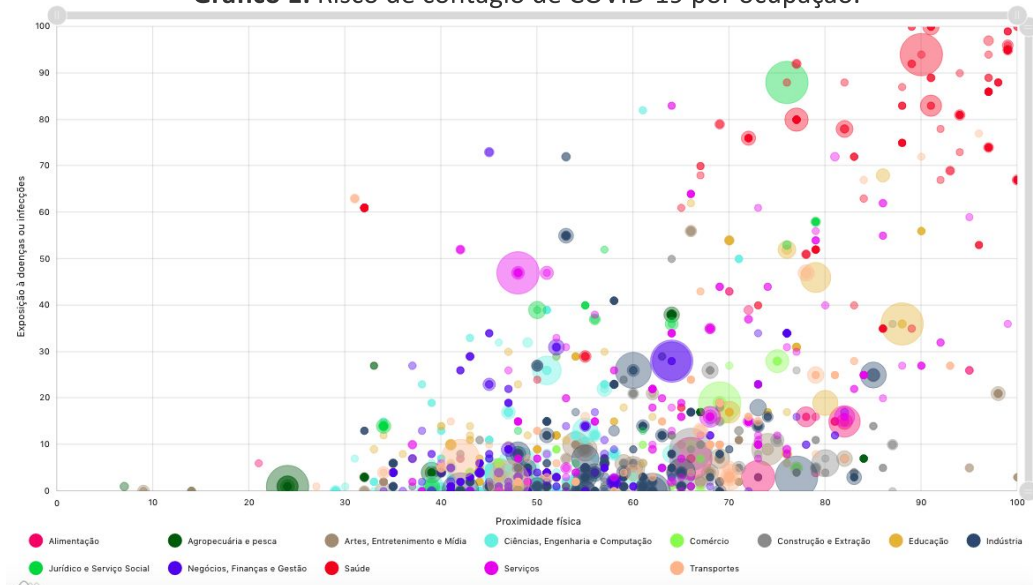
Os trabalhadores da saúde, principalmente os de linha de frente do cuidado, como médicos, apresentam muito alto risco para a COVID-19 e outras doenças associadas segundo a classificação da OSHA. Em Março de 2020 foi criada a Medida Provisória 927/2020, que define que os casos de contaminação pelo novo Coronavírus “não serão considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação do nexo causal”. Mas o STF decidiu, em 26 de Abril, que o fato de o trabalhador ser contaminado por COVID-19 é considerado Doença Ocupacional e se equipara a acidente de trabalho. A decisão retira o ônus do trabalhador em comprovar que a infecção por coronavírus foi ocupacional, visto que isso é inviável. Portanto, o encargo probatório passou a ser do empregador e este terá que demonstrar a inexistência do nexo causal para justificar a recusa da Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho.

OBJETIVOS

(1) Comparar a prevalência da COVID-19 entre médicos e outros profissionais; (2) Identificar fatores de risco para a infecção por COVID-19 em médicos e outras condições de saúde relacionadas ao trabalho na linha de frente; (3) Reconhecer estratégias para diminuir o risco ocupacional dos médicos no contexto da pandemia.

RESULTADOS RELEVANTES

Gráfico 1: Risco de contágio de COVID-19 por ocupação.



Os médicos que estão na linha de frente do cuidado estão em maior risco de desenvolver sintomas de ansiedade, depressão, problemas de sono e uso de drogas e também podem desenvolver lesões cutâneas, dermatite aguda ou crônica, infecções secundárias e outras doenças de pele, relacionadas ao uso, muitas vezes inadequado, de EPIs e higiene frequente das mãos.

Fatores de risco para COVID-19 entre profissionais da saúde:

- Condições precárias de trabalho (higiene inadequada);
- Escassez de equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Não uso ou uso inadequado dos EPIs;
- Sobrecarga de tarefas;
- Falta de capacitação sobre medidas de proteção;
- Contato próximo com pacientes ou colegas de profissão potencialmente contaminados;
- Realização de procedimentos que produzem aerossóis;
- Renovação inadequada do ar ambiente.

Tabela 1: Associação entre exposição e infecção por COVID-19 em um estudo com cirurgiões ortopédicos infectados.

Variáveis	Grupo caso	Grupo controle
Fadiga antes da infecção		
Leve ou nenhuma	75%	93,8%
Forte	25%	6,3%
Uso de respirador N95		
Sim	16,7%	39,6%
Não	83,3%	60,4%
Treinamento de controle de infecção		
Não	58,3%	22,9%
Sim	41,7%	77,1%
Usar máscara o tempo todo		
Não	70,8%	31,3%
Sim	29,2%	68,8%
Fornecimento de EPI		
Suficiente	12,5%	22,9%
Insuficiente	87,5%	77,1%

RECOMENDAÇÕES

- Reduzir a carga de trabalho;
- Disponibilizar EPIs;
- Capacitar sobre as medidas de proteção;
- Realizar mudanças profundas nas relações de contratação dos médicos;
- Associar ao sindicato, mesmo os médicos com vínculo empregatício na forma de Pessoa Jurídica;
- Praticar medidas organizacionais no âmbito da Saúde do Trabalhador;
- Promover a independência profissional e autonomia do médico do trabalho visando proteger o trabalhador exposto ao novo coronavírus.

REFERÊNCIAS

1. GUO, Xiaodong, et al. Survey of COVID-19 Disease Among Orthopaedic Surgeons in Wuhan, People's Republic of China. The Journal of Bone and Joint Surgery. Abril de 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7188039/>. Acesso em: 2 de Nov. 2020.
2. HELIOTERIO, Margarete Costa et al. Covid-19: Por que a proteção de trabalhadores e trabalhadoras da saúde é prioritária no combate à pandemia?. Trab. educ. saúde, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, e00289121, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462020000300512&lng=en&nrm=iso. Acesso em 02 Nov. 2020. <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00289>.
3. LIMA, Y. O., COSTA, D. M., SOUZA, J. M. Risco de Contágio por Ocupação no Brasil. Impacto COVID-19, Rio de Janeiro, 26 de Mar. de 2020. Disponível em: <https://impactocovid.com.br>. Acesso em: 2 de Nov. de 2020.
4. SANTANA, Geisa; IMOTO, Aline Mizusaki; AMORIM, Fábio Ferreira; TAMINATO, Monica; PECCIN, Maria Stella; SANTANA, Levy Aniceto; GÖTTENS, Leila Bernarda Donato; CAMARGO, Erika Barbosa. Infecção e óbitos de profissionais da saúde por COVID-19: revisão sistemática. Acta Paul Enferm, v. 33, eAPE20200107, ago. 2020.
5. SOARES, Saulo Cerqueira de Aguiar. O DIREITO DA PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA PANDEMIA DE COVID-19: VIOLAÇÃO DA AUTONOMIA E DA INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAL DOS MÉDICOS DO TRABALHO. Revista do Direito do Trabalho e Meio Ambiente do Trabalho, vol. 6, no 1, p. 1-17. Ago. 2020. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistadmat/article/view/6351/pdf>. Acesso em: 2 de Nov. 2020.
6. TEIXEIRA, Carmen Fontes de Souza et al. A saúde dos profissionais de saúde no enfrentamento da pandemia de Covid-19. [S. l.], 28 ago. 2020. Disponível em: <https://scielosp.org/article/csc/2020.v25n9/3465-3474/>. Acesso em: 31 out. 2020.